



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

EDITAL

Atribuição de licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, por Iniciativa Particular

João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, por deliberação da Assembleia Municipal, da sua sessão de abril, reunião de 09 de maio de 2025, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, **torna público** que foi apresentado um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo:

Objeto: Utilização privativa do domínio público marítimo (DPM), na unidade balnear UB01, na Praia da Costa Nova Sul

Finalidade: Conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS)

Caraterísticas: - O objeto e a finalidade requeridos correspondem a um Apoio de Praia Simples (APS), nos termos do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto

No prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente edital, está aberta a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, os quais, devem ser efetuados pelos interessados por correio eletrónico para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt.

Decorrido o prazo supra fixado, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento para a atribuição do título.

Caso se verifique a apresentação de pedidos concorrentes será iniciado procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual.

Conforme estabelece o n.º 6 do art.º 21.º do referido Decreto-Lei, no eventual procedimento concursal o primeiro requerente goza do direito de preferência na atribuição do título para utilização privativa, desde que o comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, e se sujeite às condições da proposta selecionada.

Para esclarecimentos e obtenção de informações complementares poderão os interessados dirigir-se ao Gabinete de Atendimento Geral, sito na Avenida 25 de abril, nos dias úteis das 9:00 horas às 15:00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Ílhavo, 21 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO RÊGO CAMARGO, Presidente da Câmara
Autógrafo (Digital Signature)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.